

LEI ORDINÁRIA N.º 1.482, DE 30 DE JUNHO DE 2020

“Denomina logradouro público “Rua Messias Isaias de Lima”.

A Câmara Municipal de Congonhal – MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Rua Messias Isaias de Limas” a via urbana, outrora denominada “Estrada do Matadouro”.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 693/99.

Art. 3º. Esta Lei passará a vigorar após a data de sua publicação.

Congonhal – MG, 30 de junho de 2020.



RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

